

## AVISO DA DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR

### Mensagens Publicitárias a conjuntos de Serviços (“pacotes”) de TV+Net+Voz

A Direção-Geral do Consumidor, enquanto entidade pública competente para assegurar a proteção dos direitos e interesses dos consumidores, alerta os consumidores e o público em geral para as mensagens publicitárias a ofertas de serviços de TV+Net+Voz que têm vindo a ser divulgadas recentemente em linha.

No exercício das suas competências de fiscalização em matéria de publicidade, a Direção-Geral do Consumidor detetou mensagens publicitárias difundidas em linha a “pacotes” de serviços TV+Net+Voz que indicam um número global de canais sem explicitar que parte destes, em alguns casos em número considerável, não corresponde a canais de televisão, mas sim a estações de rádio e/ou a canais interativos.

A Direção-Geral do Consumidor recomendou aos operadores económicos a rápida alteração das mensagens publicitárias com vista ao cabal respeito pelos direitos dos consumidores, podendo vir a adotar as medidas necessárias para fazer cessar quaisquer práticas lesivas dos direitos e interesses dos consumidores.

**A Direção-Geral do Consumidor alerta os consumidores para a necessidade de obterem informação quanto aos canais abrangidos (televisão, rádio e canais interativos) pelas ofertas de “pacotes” de serviços TV+Net+Voz antes de fazerem as suas escolhas nesta matéria.**

Lisboa, 21 de setembro de 2016

Portal do Consumidor - [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt)